



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 20 DE MAIO DE 1993.

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.226 à fl. 014.
20/05/1993

[Signature]
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
24/05/1993

[Signature]
Secretário de Governo

CONCEDE AUXÍLIO ÀS EN-
TIDADES QUE NOMINA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
conceder auxílios às entidades abai-
xo nominadas, nos valores especificados, para o transporte de es-
tudentes universitários.

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ACADÊMICOS DE
BENTO GONÇALVES Cr\$ 200.000.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
BENTO GONÇALVES NA UNISINOS Cr\$ 200.000.000,00

Art. 2º - A despesa resultante desta lei cor-
rerá à conta de recursos do orçamen-
to vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070312.006 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13 - Cr\$ 400.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa
e três.

Processos nºs 1782, de 23.03.93

2173, de 12.04.93

[Signature]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Governo

VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
2.226 à fl. 022
[Signature]
Secretaria Geral